



TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 013/SMS/2019

PROCESSO Nº

6018.2019/0056307-4

CONTRATANTE:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA:

CLÍNICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO:

Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, nº 127 de 21/09/2022 e Portaria 125 de 14/03/2023, para o período de novembro de 2022, no valor de R\$ 11.169,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte do Recurso 03.1.621.073

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Estanislau de Miranda nº 18, Vila Jacui, CEP: 08.011-710, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.196/0001-70, CNES nº 2048094, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.864.318/17-0, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 920251, neste ato representado por seus sócios **WALDIR FALANI**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 6.018.533 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 012.863.108-22 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE nº W198541-G, inscrito no CPF/MF sob nº 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 06/2023 ao Contrato nº 013/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado em DOM de 27/03/2023, pag. 18 mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº 127 e Portaria 125 de 14/03/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela no valor de R\$ 11.169,60** (onze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 125 de 14/03/2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de novembro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

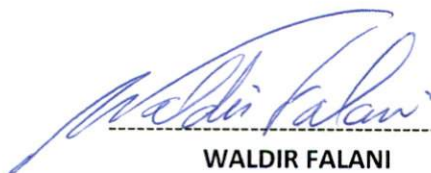
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

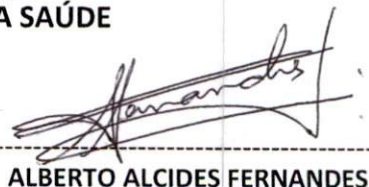
E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, .....<sup>05</sup> de .....ABRIL..... de 2023



.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
.....  
**WALDIR FALANI**

  
.....  
**ALBERTO ALCIDES FERNANDES**

**CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL**

TESTEMUNHAS:



*Receber de acordo*  
**MARIA DE LOURDES NAVILLÉ**  
Presidente de Gestão Política Saúde  
Nº: 633.232.1.01